

1883 N.º 324 Felismino Augusto, tambor da
 Março 20 Guerra de Correcção na praça des. Julião da Barra e
 J. continuando a 18 meses de prisão militar supplica
 que a elle se estenda a Regia Clemencia por occasia
 de ser commemorada a Paixão e morte de St. S. Jesus
 Christo — O supp. alistou-se como voluntario no
 regimento de Infant.º 9 para aprender de tambor em
 6 de Setembro de 1878. No dia 2 de Março de 1882,
 em seguida ao roubo da manhã, o supp. ausen-
 tou-se do quartel sem licença, recolhendo preso a
 noite sem as calças e botões do uniforme, que
 extravariara. No dia 6 do mesmo mez, tendo-lhe
 sido distribuida uma canga de guerra, inutili-
 sou-a lançando-lhe uma das pedras com uma
 machada de ponta e modo — Respondendo seu
 Conselho de guerra por estes dois crimes foi con-
 deinnado em 18 meses de prisão militar por sen-
 tença do conselho de guerra permanente da 2.ª
 Divisão Militar de 15 de Maio de 1882, sentença
 de que o substit. appellou, mas que foi confir-
 mada por accordo do Tribunal Superior de
 guerra e marinha de 7 de Junho de 1882 — Em
 attenção a' accumulacão de crimes, e ao
 mais comprometimento do supp. que soffria
 castigos disciplinaes por outras faltas, me
 parece dever o supp. cumprir a sua condem-
 nação; Vlyt. porém melhor o decidirá em sua
 alta sabedoria — Sg.º do Substituto

" N.º 343 João Martinho pede
 " perdão
 30 Guerra de Correcção na praça des. Julião da Barra e
 J. continuando a 18 meses de prisão militar supplica
 que a elle se estenda a Regia Clemencia por occasia
 de ser commemorada a Paixão e morte de St. S. Jesus
 Christo — O supp. alistou-se como voluntario no
 regimento de Infant.º 9 para aprender de tambor em
 6 de Setembro de 1878. No dia 2 de Março de 1882,
 em seguida ao roubo da manhã, o supp. ausen-
 tou-se do quartel sem licença, recolhendo preso a
 noite sem as calças e botões do uniforme, que
 extravariara. No dia 6 do mesmo mez, tendo-lhe
 sido distribuida uma canga de guerra, inutili-
 sou-a lançando-lhe uma das pedras com uma
 machada de ponta e modo — Respondendo seu
 Conselho de guerra por estes dois crimes foi con-
 deinnado em 18 meses de prisão militar por sen-
 tença do conselho de guerra permanente da 2.ª
 Divisão Militar de 15 de Maio de 1882, sentença
 de que o substit. appellou, mas que foi confir-
 mada por accordo do Tribunal Superior de
 guerra e marinha de 7 de Junho de 1882 — Em
 attenção a' accumulacão de crimes, e ao
 mais comprometimento do supp. que soffria
 castigos disciplinaes por outras faltas, me
 parece dever o supp. cumprir a sua condem-
 nação; Vlyt. porém melhor o decidirá em sua
 alta sabedoria — Sg.º do Substituto

nos de degresso, a que o condemnou o Tribunal da
Relação do Porto — Foi o supp.^{te} processado na Camara
de magadouro pelo crime de estupro na pessoa de sua
enteada, menor de 17 annos e maior de 12, crime este
que o jury decidiu por maioria estar provado e não
provado que se tivesse empregado violencia, decidindo
igualmente não estar provado o bom comportamento
anterior do réo — Por sentença de 7 de Novembro de 1881
foram-lhe impostas as penas de 4 annos de prisão
maior celular e na alternativa 8 de degresso em Afri-
ca, 1.^a classe — O Tribunal da Relação do Porto, con-
demnou o réo João Martinho, o Zorro, casado, fornu-
do, na pena de 8 annos de prisão maior celular
e na alternativa 15 annos de degresso em possessões
de Africa de 1.^a classe — A certidão do processo não
diz se este accordão passou em julgado; informa
porém o Secretario do Juiz de Procurador Regio junto
à Relação do Porto que a condemnacão passou em
julgado em 18 de abril de 1882 — A divergencia das
penas impostas nas duas instancias e a circumstan-
cia do supp.^{te} ter mulher e filhos, são os fundamentos
por elle invocados no seu requerimento — Consid-
rando porém que o Jury de 1.^a instancia condemnou
em penas mais leves pela errada considera-
ção consignada na sentença de que a este réo
não era applicavel a disposicão do art.^o 392 do C.
do Criminal, estando portanto as penas impostas
na 2.^a instancia, não sendo excessivas, mais em
harmonia com o crime committido; e a
circunstancia do supp.^{te} ser casado com a mãe
da offendida não attemua, antes aggrava o
mesmo crime; parece-me não estar o
supplicante no caso de merecer nenhuma
das graças que implora — D.^o J.
A. A. Martins